



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022
Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022

Aprova as Contas do Prefeito do Município de Lages/SC, relativas ao Exercício de 2020.

JEAN FELIPE SILVA DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Prefeito do Município de Lages/SC, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º. Fica o Senhor Presidente da Câmara autorizado a expedir o competente Decreto Legislativo de aprovação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 20 de julho de 2022.

JEAN FELIPE SILVA DE SOUZA
Presidente

Cristóvão, CEP 88509-310, Lages/SC

2.4 De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 01/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 35/2022.

O valor a ser registrado é de R\$ 74.319,64 (setenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sendo: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – CNPJ nº 10.674.585/0001-89 – Rod. RS 135, nº 703, KM 74, bairro Santo Antonio, CEP 99.710-557, Erechim/RS.

Lages, 01 de junho de 2022

Antonio Ceron

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

Publicação Nº 4051844

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022

Aprova as Contas do Prefeito do Município de Lages/SC, relativas ao Exercício de 2020.

JEAN FELIPE SILVA DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Prefeito do Município de Lages/SC, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º. Fica o Senhor Presidente da Câmara autorizado a expedir o competente Decreto Legislativo de aprovação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 20 de julho de 2022.

JEAN FELIPE SILVA DE SOUZA
Presidente